



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA - HOSPITAL REGIONAL

Av. Pedro Álvares Cabral, nº 140, bairro: Veredas.

Telefone: (38) 3821-1138

www.hrjanauba.com.br

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020

Situação Emergencial Gerada pela Epidemia - COVID-19

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA - HRJ, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO o art. 37, IX da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO o atual entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.630 de 02 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 18.185 de 04 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.891, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Janaúba nº 1.672, de 08 de Maio de 2006.

Além do Plano de Contingência do Hospital Regional de Janauba para Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19), no tocante ao seu eixo assistencial, **TORNA PÚBLICO** que estará aberto o Processo Seletivo do Hospital Regional de Janaúba, por meio de Chamamento Público Emergencial nº 02/2020, **das 08h00min do dia 30 de Novembro de 2020 até as 16h00min do dia 04 de Novembro de 2020**, (horário de Brasília), por meio do **recebimento de currículos e análise curricular**, conforme modelos disponibilizados no Anexo I, **para atuarem no atendimento aos pacientes com quadros suspeitos e/ou confirmado por COVID-19 no Hospital Regional de Janaúba**, por meio de contratação **temporária e imediata** de profissionais conforme estabelecido no **Quadro de Vagas, Anexo II**, em consonância com a Lei nº 18.185 de 04 de junho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Todas as informações necessárias ao cadastramento dos interessados estão dispostas abaixo:



1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Inciso I, art. 2 da Lei 18.185/2009, por tempo que perdurar a pandemia, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei, bem como pelo Decreto nº 45.155/2009 – inciso I do art. 2.
2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:

21 Para a função de **Técnico em Enfermagem**: conclusão de curso **Técnico em Enfermagem**, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.

22 Não ser empregado do HRJ, por se tratar de um processo temporário.

3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao **pré-requisito** serão **automaticamente excluídos** do processo.
4. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo padrão, constante no **Anexo I**, bem como, **cópia simples de todos** os comprovantes relativos às informações prestadas no mesmo, e os demais documentos solicitados no item 11.1.
5. Os candidatos que não apresentarem o currículo padrão constante no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado, conforme estabelecido no **item 4**, serão **automaticamente excluídos** do processo.
6. Para se candidatar às vagas disponibilizadas, os interessados deverão preencher o Currículo Padrão do Hospital Regional de Janaúba (Anexo I), e entregar no HRJ, juntamente com a documentação que comprove as informações curriculares, **conforme categoria profissional**, a partir **08h00min do dia 30 de Novembro de 2020 até as 16h00min do dia 04 de Novembro de 2020** (horário de Brasília):
 - 6.1** Os candidatos deverão entregar a documentação de inscrição no setor Administrativo da **Fundação Hospitalar de Janaúba localizada na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 140, bairro Veredas**, pessoalmente ou por meio de procurador munido de procuração simples acompanhada de cópia simples do documento de identificação do candidato e do procurador, para a funcionária **Alexandra Alves da Silva Souza**.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA - HOSPITAL REGIONAL

Av. Pedro Álvares Cabral, nº 140, bairro: Veredas.

Telefone: (38) 3821-1138

www.hrjanauba.com.br

A documentação deverá vir em envelope lacrado com a identificação do candidato juntamente com o formulário de Protocolo de Entrega de Documentos, conforme Anexo III. Cumpre ainda informar, que o regime de funcionamento deste setor da instituição é de segunda-feira a sexta-feira de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

6.2 Documentações enviadas após os dias e horários estabelecidos no item 6 não serão aceitas;

6.3 Após a entrega do envelope com o currículo e as documentações comprobatórias, o candidato receberá no ato da inscrição um protocolo de confirmação de inscrição, e não poderá acrescentar mais nenhum tipo de documento.

7. O quadro de vagas ofertadas/ vencimento básico por cargo e Critérios de Desempate estão disponíveis no **Anexo II** deste chamamento.
8. Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS, ou email.

9. DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL

9.1 O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré- admissional.

9.1.1 Comparecer a RAPEL, situada na Rua Salgado Filho, nº 142, Centro, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

9.2 O candidato considerado INAPTO, no exame médico pré- admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.



10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Documentos obrigatórios para **assinatura e celebração do Contrato Administrativo** (cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório):

- a) documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2;
- b) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição – primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- f) comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias);
- g) certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. **NÃO SÃO ACEITOS:** Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- i) primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado **APTO**, emitido pela RAPEL, situada na Rua Salgado Filho, nº 142, Centro.
- j) **DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS,**
- k) **DECLARAÇÃO NÃO PERTECER AO GRUPO DE RISCO COVID-19, preenchido em formulário próprio fornecido pela**



contratante (no ato da contratação).

OBS: esses documentos, com excessão da declaração de não pertecer ao grupo de risco covid-19 (letra k), deverão ser entregues no ato da inscrição, ou seja, junto com o currículo padrão, conforme item 4.

11. – DOS IMPEDIMENTOS:

11.1 - Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste Chamamento Público, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 45.155/09.

11.2 Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que se enquadrar nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2, de 16 de março de 2020 c/c art. 2º da Deliberação nº 4, de 17 de março de 2020, por motivo de configurar grupo de risco:

12.2.1 Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

12.2.2 Diabetes tipo 1 ou tipo 2;

12.2.3 Insuficiência renal aguda e crônica;

12.2.4 Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

12.2.5 Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica;

12.2.6 Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;

12.2.7 Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

12.2.8 Cirrose ou insuficiência hepática;

12.2.9 Gestantes.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA - HOSPITAL REGIONAL

Av. Pedro Álvares Cabral, nº 140, bairro: Veredas.

Telefone: (38) 3821-1138

www.hrjanauba.com.br

OBS.: Essa medida se faz necessária tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística e de natureza médico-hospitalar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 O presente Processo Seletivo Emergencial terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade da administração pública.
- 13.2 O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 13.4 Todo o acompanhamento das inscrições e classificação ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo do HRJ.
- 13.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo do HRJ.
- 13.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas **exclusivamente na página eletrônica da Fundação Hospitalar de Janaúba - www.hrjanauba.com.br** – Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 – Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19 - HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA, e no mural de avisos.
- 13.7 O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 – Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19 – HOSPITAL REGIONAL DE JANAÚBA, será divulgado **exclusivamente na página eletrônica da Fundação Hospitalar de Janaúba - www.hrjanauba.com.br** link como ingressar no



► **Chamamento Público Emergencial nº 02/2020 – HOSPITAL REGIONAL
DE JANAÚBA, em 08h00min do dia 30 de Novembro de 2020**

- 13.8 Os selecionados deverão comparecer conforme cronograma publicado na convocação no site da Fundação Hospitalar de Janaúba, no local indicado, para o exame médico pré- admissional, conforme estabelecido no item 10.1, munidos dos documentos descritos no item 10.1.2 e seus subitens.
- 13.9 Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 11, conforme dia e horário publicado no Resultado Final deste Chamamento, para os tramites de contratação, de acordo orientação da Coordenação de Recursos Humanos.
- OBS.:** cabe a cada candidato classificado, acompanhar as publicações pertinentes as datas e horários para comparecimento na FHJ.
- 13.10 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no art. 13, inciso III, da Lei 18.185/2009 e 8º, inciso II, do Decreto 45.155/2009.
- 13.11 O candidato poderá ser remanejado para qualquer setor do Hospital Regional de Janaúba, conforme necessidade da Fundação.
- 13.12 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento.
- 13.13 A contratação dos aprovados ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos da FHJ.
- 13.14 Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas, estando estas aptas ao provimento.



ANEXOS

ANEXO I – Currículo Padrão – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Quadro de Vagas/ Vencimento Básico por Cargo e Critério de desempate;

ANEXO III – Protocolo de Documentos

Janaúba/MG, 27 de Novembro de 2020

Lucinéia Lopes de Araújo

Diretora Geral

Fundação Hospitalar de Janaúba

Aderson Rogério S. Silva

Presidente da Comissão de

Processo seletivo



ANEXO I

1. PARA CARGO DE NÍVEL TÉCNICO:

CURRICULO PADRÃO

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

FORMAÇÃO ESCOLAR

Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à área de (NOME DO CURSO) concluído na seguinte instituição de ensino:

Data de conclusão do curso:

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA OU ÁREAS AFINS

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão do curso:

Curso:

Instituição:

Carga Horária:

Data de conclusão do curso:



EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

➤ Empresa:

➤ Ramo de Atividade:

➤ Período: / / a / /

➤ Função:

➤ Atividades Desempenhadas:

➤ Empresa:

➤ Ramo de Atividade:

➤ Período: / / a / /

➤ Função:

➤ Atividades Desempenhadas:

➤ Empresa:

➤ Ramo de Atividade:

➤ Período: / / a / /

➤ Função:

➤ Atividades Desempenhadas:

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

IMPORTANTE:

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO, TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO

PROFISSIONARIAS	VAGAS		CARGA HORARIA SEMANAL	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
	AMPLA COMCORRENCIA	CADASTRO DE RESERVA			
Técnico em Enfermagem	30	10	40HS	12/36HS	R\$1.226,87+40% de Insalubridade

VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO

*Conforme Lei 21.726/2015

*Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.

*Conforme Decreto 47.914 de 10 de abril de 2020.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional.
2. Maior idade.



ANEXO III

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO

EMERGENCIAL Nº 02/2020 HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA

Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Recebido por: _____

Assinatura: _____

Data do recebimento: ____/____/ 2020

Assinatura do candidato: _____

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Currículo | <input type="checkbox"/> Reservista |
| <input type="checkbox"/> Cópia RG | <input type="checkbox"/> Certidão de Casamento |
| <input type="checkbox"/> Cópia CPF | <input type="checkbox"/> Cartão PIS/PASEP |
| <input type="checkbox"/> Antecedentes criminais | <input type="checkbox"/> Escolaridade/Formação |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor | <input type="checkbox"/> Comprovante de Experiência |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço | |

Número de folhas: _____

Via da Fundação Hospitalar de Janaúba



**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO
PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020 HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA
Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19**

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Recebido por: _____

Assinatura: _____

Data do recebimento: ____/____/ 2020

Assinatura do candidato: _____

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Currículo | <input type="checkbox"/> Reservista |
| <input type="checkbox"/> Cópia RG | <input type="checkbox"/> Certidão de Casamento |
| <input type="checkbox"/> Cópia CPF | <input type="checkbox"/> Cartão PIS/PASEP |
| <input type="checkbox"/> Antecedentes criminais | <input type="checkbox"/> Escolaridade/Formação |
| <input type="checkbox"/> Título de Eleitor | <input type="checkbox"/> Comprovante de Experiência |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Endereço | |

Via do candidato